

## ***A actuosa participatio* na liturgia de acordo com Joseph Ratzinger-Bento XVI**

The *actuosa participatio* in the liturgy  
according to Joseph Ratzinger-Benedict XVI

RUDY ALBINO DE ASSUNÇÃO\*  
MARIANA LANE FREITAS DOS SANTOS\*\*

**Resumo:** O conceito de “participação ativa” (*actuosa participatio*) é um dos princípios fundamentais da reforma litúrgica do Vaticano II. Joseph Ratzinger-Bento XVI dedicou-se a elucidá-lo, partindo da origem histórica da expressão, que está no *motu proprio Tra le sollicitudini* (1903) de São Pio X e aprofundando o seu significado na *Sacrosanctum Concilium* (1963). Mas, além disso, durante o seu pontificado, procurou esclarecer a que se refere exatamente o conceito, ao mesmo tempo em que se dedicou a corrigir uma leitura redutiva do mesmo e alguns desvios que se originaram dela. Este percurso é o que este artigo busca apresentar.

**Palavras-chave:** Participação ativa. Liturgia. Joseph Ratzinger.

**Abstract:** The concept of “active participation” (*actuosa participatio*) is one of the fundamental principles of Vatican II liturgical reform. Joseph Ratzinger-Benedict XVI was dedicated to elucidating it, starting from the historical origin of the expression, which is in the *motu proprio Tra le sollicitudini* (1903) of

---

\* Rudy Albino de Assunção é doutor em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. É professor no Centro Universitário Católica de Quixadá (Ceará). E-mail: rudyalbino@unicatolicaquixada.edu.br

\*\* Mariana Lane Freitas dos Santos é bacharel em Teologia pelo Centro Universitário Católica de Quixadá (2016). E-mail: marianalanefreitas@hotmail.com

Saint Pius X and deepening its meaning in the Sacrosanctum Concilium (1963). But in addition, during his pontificate, he sought to clarify what the concept refers to precisely, while at the same time he devoted himself to correcting a reductive reading of it and some deviations that originated from it. This course is what this article seeks to present.

**Keywords:** Active participation. Liturgy. Joseph Ratzinger.

## Introdução

Quando se fala na reforma litúrgica do Concílio Vaticano II, que teve seu impulso na Constituição Litúrgica *Sacrosanctum Concilium* (SC), é impossível não se referir a uma das expressões centrais do documento: a *actuosa participatio*<sup>1</sup>. Talvez isso ajude a explicar a afirmação do Frei Guilherme Baraúna – em importante estudo sobre a SC – de que a *participação ativa* foi o “princípio inspirador e diretivo de toda a obra de renovação e reforma litúrgica visada pelo Vaticano II” (1964, p. 282).

O Cardeal Joseph Ratzinger também dizia que três eram as categorias fundamentais da reforma litúrgica: inteligibilidade, participação, simplicidade (cf. 2012, p. 518-524). Nossa preocupação neste artigo é mostrar justamente a interpretação de Ratzinger do conceito de participação ativa tal como aparece na SC<sup>2</sup>. A razão da escolha é o fato de que o teólogo alemão eleito Papa em 2005 teve um expressivo magistério no âmbito litúrgico e, no início de seu pontificado em 2005, o Ano da Eucaristia, ele afirmou que a Eucaristia<sup>3</sup> seria o centro do seu ministério (BENTO XVI, 2005). Deste modo, o Papa alemão tratou diversas vezes do verdadeiro conteúdo da participação ativa na liturgia. Por isso mesmo nosso interesse é resgatar a leitura do documento conciliar feita por ele.

### 1. *O motu proprio Tra le sollicitude* de S. Pio X (1903)

Antes é preciso fazer uma importante referência histórica. É ponto pacífico que a expressão ganhou a cena com o documento de São Pio X (1835-1914) que deu impulso ao Movimento Litúrgico (Cf. BOTTE, 1978) que viria a marcar o

<sup>1</sup> Cf. sobre o tema: Montan; Sodi (2002) e Palombella (2002).

<sup>2</sup> Para uma primeira aproximação ao significado da expressão segundo o nosso autor, cf. Silvestre (2014).

<sup>3</sup> Uma visão geral da concepção eucarística de Ratzinger está em Centurelli (2011).

século XX e preparar a reforma do Vaticano II que emergiria sessenta anos depois: o *motu proprio Tra Le sollecitudini* (22 de novembro de 1903), que tratava da *música sacra*. Neste documento seminal a expressão aparece uma vez apenas. Ali Pio X dizia:

Sendo de fato nosso vivíssimo desejo que o espírito cristão refloresça em tudo e se mantenha em todos os fiéis, é necessário prover antes de mais nada à santidade e dignidade do templo, onde os fiéis se reúnem precisamente para haurirem esse espírito da sua primária e indispensável fonte: a participação ativa nos sacrosantos mistérios e na oração pública e solene da Igreja (2005, p. 14).

Participação no *mistério* e na *oração*. O templo – ou para usar um termo contemporâneo – o espaço litúrgico, deve favorecer a *actuosa participatio* (isso vai voltar com toda força nas introduções/instruções que abrem os livros litúrgicos). O *motu proprio* traz uma especificação acerca daquilo *em que* o fiel participa, mas não se ocupa em oferecer mais detalhes sobre as modalidades desta mesma participação: é de se supor que num documento sobre a música sacra a participação no canto seja uma forma mais destacada de fazê-lo.

Voltemo-nos para Ratzinger. Como ele avaliou o *motu proprio* do santo Papa Sarto? Ratzinger diz que no *motu proprio* a participação ativa aparece como “princípio litúrgico fundamental” (2012, p. 413), como aludíamos um pouco antes. Segundo o teólogo alemão, o *motu proprio* nasceu na experiência de Pio X no Seminário, quando dirigia a *Schola cantorum* e como bispo de Mantova e Patriarca de Veneza, quando tinha combatido a música de estilo operístico<sup>4</sup>. A insistência de Pio X no gregoriano como música litúrgica por excelência fazia parte de um programa maior de reforma, que buscava reconduzir à liturgia a sua pureza e a sua dignidade, tomando por base sua exigência interior (2012).

Bento XVI – portanto como Papa – em uma catequese inteiramente dedicada a Pio X, dizia igualmente:

Ele [Pio X] dedicou uma atenção notável à reforma da Liturgia, de modo particular da música sacra, para levar os fiéis a uma vida de oração mais profunda e a uma

<sup>4</sup> Em uma carta ao Grão-Chanceler do Pontifício Instituto de Música Sacra no centenário da fundação do mesmo, referia-se à finalidade do *Motu proprio* na mesma direção: “com o qual realizou uma profunda reforma no campo da música sacra, inspirando-se na grande tradição da Igreja contra os influxos exercidos pela música profunda, especialmente operística” (2011b).

*participação mais completa nos Sacramentos.* No Motu Proprio *Tra le sollicitudini*, de 1903, primeiro ano do seu Pontificado, ele afirma que *o verdadeiro espírito cristão tem a sua fonte primária e indispensável na participação concreta nos mistérios sacrossantos e na oração pública e solene da Igreja* (cf. AAS 36 [1903], 531). Por isso, recomendava a aproximação frequente dos Sacramentos, favorecendo a recepção diária da Sagrada Comunhão, bem preparados, e antecipando oportunamente a Primeira Comunhão das crianças mais ou menos aos sete anos de idade, “quando a criança começa a raciocinar” (cf. S. Congr. de Sacramentis, *Decretum Quamsingulari*: AAS 2 [1910], 582). (2010b, grifo nosso).

Participação nos *mistérios* e na *oração*. A meta (primária) da participação não é a distribuição dos ministérios<sup>5</sup>, mas a introdução no *mistério*. Há, também, a participação na *comunhão*: isso mostra que o Santo Sacrifício da Missa não pode contar com expectadores; Deus quer comensais. Mais adiante veremos que em um importante documento “eucarístico” do pontificado beneditino a comunhão está associada claramente à participação ativa.

## 2. A *Sacrosanctum Concilium* (1963)

De Pio X passamos ao Concílio, que prodigalizou o uso do sintagma em questão e que depois entrou com toda força em outros documentos do pós-Concílio<sup>6</sup>. Em discurso ao Pontifício Instituto Litúrgico Santo Anselmo no quinquagésimo aniversário da sua Fundação, Bento XVI dizia o seguinte acerca das intenções do Papa Roncalli (1881-1963) para o Vaticano II, no âmbito da liturgia:

O Beato João XXIII, ouvindo as solicitações do movimento litúrgico que pretendia dar um novo impulso e alcance à oração da Igreja, pouco antes do Concílio Vaticano II e durante a sua celebração, quis que a Faculdade dos Beneditinos no Aventino constituísse um centro de estudos e de pesquisa para garantir uma sólida base à reforma litúrgica conciliar. De fato, nas vésperas do Concílio tornava-se cada vez mais evidente a urgência de uma reforma, postulada também pelas exigências apresentadas pelos vários episcopados. Por outro lado, *a necessidade pastoral que animava*

<sup>5</sup> Embora seja uma modalidade, como os documentos e as introduções aos livros litúrgicos depois ressaltarão.

<sup>6</sup> Se se toma o índice analítico do Enquirídio dos Documentos da Reforma Litúrgica (EDREL) do Secretariado Nacional de Liturgia de Portugal (cf. 1998, p. 1081-1805), ver-se-á a força da expressão nos documentos que se seguiram ao Vaticano II.

*o movimento litúrgico exigia que fosse favorecida e suscitada uma participação mais ativa dos fiéis nas celebrações litúrgicas, através do uso das línguas nacionais, e que se aprofundasse o tema da adaptação dos ritos nas várias culturas, sobretudo em terras de missão. Além disso, revelou-se clara desde o início a necessidade de estudar de modo mais aprofundado o fundamento teológico da Liturgia, para evitar que se caísse no ritualismo e para que a reforma fosse bem justificada no âmbito da Revelação e em continuidade com a tradição da Igreja (2011a, grifo nosso).*

Mais dois temas associados à participação: o uso do vernáculo e a inculturação. Ou seja, pré-condições para que os fiéis, de todas as culturas, possam adentrar o espaço sagrado sem qualquer “estrangeiridade”: a liturgia é, para Ratzinger, a “Pátria comum” (1984, p. 94) dos fiéis, mas isso não impede que sejam feitas adaptações<sup>7</sup> para que o fiel se reconheça no culto que participa.

Mas vamos adiante. *Participação* e seus derivados aparecem pelo menos trinta e duas vezes na Constituição *Sacrosanctum Concilium*, mas muitas vezes de forma adjetivada. E o qualificativo numericamente mais expressivo é, precisamente, o de *ativa* (ou ativamente), que aparece quinze vezes, a saber, praticamente metade das aparições<sup>8</sup>.

Baraúna defendia, na década de 60, logo depois da promulgação da Constituição sobre a Liturgia, que o Concílio se absteve de uma definição precisa do sintagma: nela se opôs a participação almejada à mera assistência, agora indesejada (cf. 1964, p. 285). Isto é, participação é, antes de tudo, o contrário de assistência.

A interpretação correta da expressão “participação ativa”, portanto, não está encerrada. Estamos, na verdade, muito longe disso. E ela voltou à cena sobretudo por meio do pontificado de Bento XVI, que recolocou sob a mesa do debate teológico a necessidade de um novo movimento litúrgico – até o ponto de se lhe atribuírem a intenção de uma “reforma da reforma” (uma expressão hoje não tão bem vista)<sup>9</sup>. O conceito de participação segue vivo, por assim dizer.

<sup>7</sup> *Aptatio* (adaptação) e *acommodatio* (acomodação) são os conceitos oficiais que figuram na SC e que, depois, foram “traduzidos” pelo neologismo “inculturação” (Cf. CHUPUNGCO, 1992, p. 31). No mesmo texto a relação entre inculturação, participação e vernáculo é insistentemente trabalhada (p. 20s).

<sup>8</sup> As designações da participação na SC são as seguintes: ativa (n. 11; no subtítulo da parte II; nn. 14 [duas vezes].19.21.27.30.41.48.50.79.113.114.121.124); consciente ou conscientemente (nn. 11.14.48.79); plena ou plenamente (nn.14[duas vezes].21); frutuosamente (n. 11); comunitária (n. 21); piedosa ou piedosamente (nn. 48.50), fácil (n. 79).

<sup>9</sup> Cf. BUX (2009) sobretudo p. 123-126, nas quais o autor trata da participação dos fiéis.

É preciso recordar, antes de tudo, que Joseph Ratzinger, desde o Concílio Vaticano II, como teólogo e cristão considerava séria a liturgia, não se apresentava como liturgista, mas apenas aquele que “denunciava o que lhes pareceu alguns desvios” (BLANCO, 2011, p. 66). Acreditava que não bastava uma mudança estilística na mesma, mas era necessária uma renovação na teologia litúrgica, dando uma formação contínua para todos os fiéis; “a verdadeira renovação da liturgia, seguindo os desejos do Concílio, surge com efeito de uma teologia litúrgica construída sobre a unidade de Cristo e a Igreja, que se realiza na celebração: o sacrifício de Cristo, de seu lado, que nasce a Igreja” (CASTILLO, 2012, p. 251). Ainda segundo Ricardo Reyes Castillo, Ratzinger via liturgia como dois grandes encontros de desejos, o de Deus de desvelar seu grande amor pelo homem e o do homem que deseja a Deus (cf. 2012, p. 251). Nesse mesmo desejo há o anseio de celebrar pela unidade e santificação do homem. Ratzinger compreendeu que, era necessário um aprofundamento acerca da teologia litúrgica, que deve ser bem fundamentada na fé da Igreja. Mas, colocou-se contra uma aplicação unilateral da reforma litúrgica, acreditando que alguns conceitos foram mal interpretados. Dentre eles está o de participação ativa.

Mas qual é, afinal, a interpretação de Ratzinger fez do conceito tal como aparece na SC? Para ele, as afirmações dela:

... são complexas. Com razão acentua o texto, em primeiro lugar, que o os fiéis devem aceder à liturgia “com reta disposição de ânimo”. Os pastores deveriam velar para que não somente se cumpram as leis da celebração válida e lícita – ou seja, as formas externas de participação –, mas que os fiéis participem na liturgia “consciente, ativa e frutuosa” (SC 11). Aqui se mencionam de forma completa as diferentes dimensões da participação, que não deve se restringir às ações exteriores, mas que deve chegar até o interior do ser humano. Também no capítulo verdadeiramente principal sobre a participação se acentua com ênfase a necessidade da formação litúrgica, a guia para uma *participação interior como exterior* (SC 14; 19). Deve-se ter tudo isto à vista ao ler depois *as regras práticas da participação*, especialmente em SC 30: “Para promover a participação ativa, devem ser fomentadas as aclamações do povo, as respostas, as salmodias, as antífonas, os cantos e também às ações, gestos e posturas corporais. Deve ser guardado também no seu devido tempo o silêncio sagrado”. Trata-se do que expressava meu mestre em ciências litúrgicas Joseph Pascher, quando dizia que não era suficiente cumprir as *rubricas* – as prescrições cerimoniais externas –, mas muito importante é a exigência das “*nigrucas*”:

a exigência interior do impresso em preto, ou seja, do próprio texto litúrgico, que enquanto tal inclui a *comum participação no escutar e responder, na oração, na aclamação e no canto* (2012, p. 521, grifos nossos).

Enquanto a dinâmica da SC está na atividade/passividade, ou na participação/assistência, Ratzinger lida com o binômio interioridade-exterioridade<sup>10</sup>. Em sua obra *Introdução ao Espírito da liturgia*, na qual Ratzinger dedicou um tópico inteiro à participação ativa, isso fica mais claro: “O Concílio Vaticano II propôs como pensamento guia da celebração litúrgica expressão *participatio actuosa*, participação ativa de todos no *Opus Dei*, no culto divino” (2013, p. 143). Mas ele se interroga sobre o real significado da mesma. Antes disso, lembra que a interpretação da expressão deu azo a mal-entendidos; ela sofreu uma *redução* ao “seu significado exterior, o da necessidade de um agir comum, como se se tratasse de fazer entrar em ação o maior número possível de pessoas, e com a maior frequência possível” (RATZINGER, 2013, p. 143).

No entanto, todas as faculdades do ser humano – inteligência, vontade, sentimento – são altamente envolvidas na participação ativa. Vivemos a liturgia de corpo inteiro e não como estranhos ou alheios àquilo que nos acontece.

Na visão de Ratzinger a *participação* remete, sim, a uma *ação* (*actio*), que não é primariamente humana, mas divina; na liturgia nós somos atraídos para o agir do Senhor<sup>11</sup>. “A verdadeira ação litúrgica, o verdadeiro ato litúrgico, é

<sup>10</sup> A expressão participação ativa está “dicionarizada”: Rupert Berger, em seu Dicionário de Liturgia Pastoral, explica-a “como designação para a participação expressiva (não só íntima) do povo na liturgia (p. ex., SC 14, 21, 27, 30, 48)” (2010, p. 299). O autor mostra que é natural que toda manifestação espiritual encontre uma expressão corporal. Assim, o tema da participação está, de fato, dominado pelo corpo, pelo seu movimento, mas sem descuidar da interioridade: “O retorno a uma participação ativa plena, como exigido pela CL [Constituição Litúrgica] e prevista expressamente na revisão de cada um dos livros litúrgicos, deve partir da compreensão e participação íntimas, e estas devem chegar a expressar-se na participação ativa, senão o resultado poderá ser a mera atividade sem a participação real (ibid.).”

<sup>11</sup> A liturgia como a verdadeira ação não é só divina, mas, também, ação do povo, da comunidade para com Cristo, para Deus, no Espírito Santo. É ação de Deus e da Igreja, é ação do Cristo total, Cabeça e Membros, que é a Igreja. Assim, a oratio, a Eucaristia, núcleo de toda a celebração não se dá só nos discursos, mas é composta de ato humano e ato divino, agir de Deus. A liturgia é a primeira e necessária fonte de onde os fiéis bebem do espírito verdadeiramente cristão. J. Ratzinger nos recorda, segundo Castillo, que “a Eucaristia, é a verdadeira ponte de unidade e fonte de novidade do cristão” (2012, p. 258). Descobrir a liturgia como este lugar de comunhão e amor, é fundamental para o cristão e sua comunidade de fé, onde ele mesmo encontra o sentido da sua própria existência e onde pode encontrar Deus e aprofundar-se em seus mistérios.

a *oratio*: a grande oração, que constitui o núcleo da celebração litúrgica...” (RATZINGER, 2013, p. 143). A *oratio* é, sobretudo, o Cânon, a Oração Eucarística. Tal *oratio* é a *actio* do homem, que dá espaço para a *actio* divina<sup>12</sup>. Em termos sintéticos, ele dizia: “A verdadeira ‘ação’ da liturgia, na qual todos devemos tomar parte, é ação de Deus” (RATZINGER, 2013, p. 144). Mas como realizar esta participação?

Nessa “ação”, nesse aproximar-se orante na participação, não há nenhuma diferença entre sacerdote e leigo. Indubitavelmente, dirigir ao Senhor a *oratio* em nome da Igreja e falar em seu ápice com o Eu de Jesus Cristo é alguma coisa que só pode acontecer em virtude do sacramento. Todavia, a *participação naquilo que não foi feito por nenhum ser humano, e sim pelo Senhor e somente por Ele, é igual para todos*” (RATZINGER, 2013, p. 145).

Ratzinger não nega o aspecto exterior da participação, desde que as ações que a ela correspondem (ler, cantar, acompanhar das ofertas etc) sejam distribuídas de forma sensata. Os atos exteriores são secundários. “O agir deve diminuir quando chega o que conta: a *oratio*” (2013, p. 146).

E o corpo? “Do corpo se pretende muito mais que o simples carregar aleatório de apetrechos ou coisas semelhantes” (2013, p. 146). O estudo da participação ativa em *Introdução ao espírito da liturgia* está na quarta parte, no capítulo dedicado ao tema *O corpo e a liturgia*. Segue-se na obra a análise ratzingeriana do sinal da cruz, atitudes, gestos, voz humana, paramentos litúrgicos, matéria. Por isso ele diz: “O envolvimento do corpo, do qual se trata na liturgia da palavra feita carne, se exprime na própria liturgia em certa disciplina do corpo, em gestos amadurecidos pela intenção interna da liturgia e que, de certo modo, manifestam a sua natureza” (RATZINGER, 2013, p. 147). Ratzinger está longe de ignorar ou ocultar que a participação ativa deve se expressar na gestualidade, na postura do corpo. A participação ativa fala a linguagem corporal.

### 3. Participação ativa e música litúrgica

Ratzinger esteve preocupado sobremaneira com a interpretação e, é claro, com a aplicação da ideia de participação. Sua crítica é dirigida a uma

<sup>12</sup> Ele lembra que quando os sacerdotes proferem as palavras da consagração não falam por si mesmos, mas o fazem em vista do sacramento que receberam.



leitura unilateral e redutora do conceito, como vimos. E esta crítica está no âmbito de sua análise do fundamento teológico da música sacra, pois ele quer frisar que a atividade exterior não é uma única modalidade de participação. E que, inclusive, no cantar ou no escutar o especialista do canto a entoar o louvor comum há autêntica participação:

Uma das palavras-chave da reforma litúrgica conciliar foi, com razão, a *“participatio actuosa”*, a participação ativa de todo o “povo de Deus” na liturgia. Mas este conceito, depois do Concílio, esteve sujeito a uma restrição fatal. Surge a impressão que a participação ativa se dava somente lá onde houvesse uma atividade exterior verificável: discursos, cantos, pregações, assistência litúrgica. Os artigos 28 e 30 da Constituição litúrgica, que definem a participação ativa, podem ter favorecido restrições do gênero, concentrando-se largamente sobre ações exteriores. De qualquer maneira, também o silêncio é ali mencionado como forma de *participatio actuosa*. Em relação a isso será preciso perguntar-se: como é possível que seja qualificado como atividade somente o falar e não também o escutar, o acolher com os sentidos e com o espírito, o compartilhar espiritualmente? Não é algo ativo, talvez, também o perceber, o acolher, o comover-se? Não se trata aqui, sobretudo, de uma restrição do homem, que é reduzido ao que ele exprime verbalmente, ainda que hoje saibamos o que emerge na superfície de modo racionalmente consciente é somente a ponta do iceberg comparado com a totalidade do homem? Sejam mais concretos: é um dado de fato que existem não poucas pessoas que sabem cantar melhor “com o coração” que “com a boca”, mas às quais o canto dos que têm o dom de cantar também com a boca pode fazer verdadeiramente cantar o coração, de modo que nelas essas pessoas cantam, por assim dizer, também pessoalmente e a escuta agradecida se torna, junto com o canto dos cantores, um único louvor de Deus. É absolutamente necessário obrigar alguns a cantar no modo que não são capazes e assim emudecer o seu próprio coração e dos demais? Isto não diz nada contra o canto de todo o povo crente, que tem a sua função irrevogável na Igreja, mas diz tudo contra uma exclusividade que não pode ser justificada nem pela tradição nem pela coisa em si mesma (2012, p. 392-393).

Como vemos, a participação é algo mais profundo: toca o interior do fiel. Mas admite ao mesmo tempo formas (diversas) de “representação” (se é permitido usar um conceito que ressonâncias teológicas mas também políticas). Podemos participar por meio da voz de outro; o canto do coro é o de todos e de cada um, à semelhança (salvaguardada a distinção de atuação advinda do sacramento da ordem) do que acontece com o sacerdote, que

é a “boca comum” da assembleia: “Que também a *schola* e o coro possam contribuir ao conjunto, quase não é mais contestado, nem sequer lá onde se interpreta a palavra conciliar da ‘participação ativa’ erroneamente no sentido de um ativismo exterior” (2012, p. 421). Assim, a música é uma forma excelente e apropriada de participação, sobretudo quando segue as regras da séria e rigorosa criação artística e quando não está submetida a meros e empobrecedores critérios de utilidade:

A posição do indivíduo na liturgia é descrita no Concílio Vaticano II, como é sabido, com a palavra-chave da “*participatio actuosa*”, a participação ativa. Este termo, em si mesmo certamente sensato, não raramente suscitou a ideia de que o escopo ideal da renovação litúrgica era uma equiparação da atividade de todos os presentes na liturgia. A isto corresponde o nivelamento das tarefas de maior relevo; de modo particular, em muitos ambientes se sustentou que a solene música sacra é sinal de uma inapropriada concepção “cultural”, que parece incompatível com a participação ativa de todos. Segundo tal visão, a música sacra pode existir agora somente na forma de canto da comunidade que, por sua vez, não deve ser julgado com base no seu valor artístico, mas unicamente com base na sua funcionalidade, isto é, com base na sua capacidade de criar e ativar uma comunidade (2012, p. 429).

#### 4. A Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Sacramentum caritatis*

Bento XVI e os Padres Sinodais dedicaram uma parte inteira na Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Sacramentum caritatis* (*SCa*) à participação ativa (nn. 52-63). Ou seja, Bento XVI prossegue a sua hermenêutica dos textos conciliares, esclarecendo um ponto fundamental da SC. O n. 52 comenta particularmente os nn. 14-20.30s.48s da SC:

O Concílio Vaticano II colocara, justamente, uma ênfase particular sobre a participação ativa, plena e frutuosa de todo o povo de Deus na celebração eucarística. A renovação operada nestes anos proporcionou, sem dúvida, notáveis progressos na direção desejada pelos padres conciliares; mas não podemos ignorar que houve, às vezes, qualquer incompreensão precisamente acerca do sentido desta participação. *Convém, pois, deixar claro que não se pretende, com tal palavra, aludir a mera atividade exterior durante a celebração; na realidade, a participação ativa desejada pelo Concílio deve ser entendida, em termos mais substanciais, a partir duma maior consciência do mistério que é celebrado e da sua relação com a vida quotidiana.* Permanece plenamente válida ainda a recomen-

dação da Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* feita aos fiéis quando os exorta a não assistirem à liturgia eucarística “como estranhos ou espectadores mudos”, mas a participarem “na ação sagrada, consciente, ativa e piedosamente”. E o Concílio, desenvolvendo seu pensamento, prossegue: Os fiéis “sejam instruídos pela palavra de Deus; alimentem-se à mesa do corpo do Senhor; deem graças a Deus; aprendam a oferecer-se a si mesmos, ao oferecer juntamente com o sacerdote, que não só pelas mãos dele, a hóstia imaculada; que, dia após dia, por Cristo Mediador, progridam na unidade com Deus e entre si” (2007).

Bento XVI, como se vê, lê o conceito conciliar de participação como oposto à assistência, o que é fiel ao sentido que lhe foi atribuído pelos Padres do Vaticano II. Mas é importante captar duas camadas, duas dimensões do conceito: consciência do mistério e relação com a vida. Não basta que o fiel entre na liturgia sem saber o que se realiza; sem isso não há participação ativa. O homem deve estar *capacitado para o Mistério*. De alguma forma esta é uma condição prévia à celebração. A participação começa com um movimento precedente ao culto propriamente dito. Ratzinger já tinha falado da necessidade de uma formação litúrgica adequada como pré-condição para adentrar no espaço sacratíssimo da liturgia. Além disso, há uma condição posterior. A Eucaristia deve ter incidência na vida cotidiana. Ela deve extrapolar as fronteiras do templo. A liturgia deve iluminar a vida em todas as suas dimensões.

Como teólogo, ele criticava – como vimos – a redução do conceito e a consequente “equiparação da atividade de todos os presentes na liturgia”. Pois na *SCa* ele se preocupa precisamente em distinguir as funções que cada um exerce na liturgia. Mais uma vez Bento XVI defende que não se perca a singularidade do ministério sacerdotal e que se evite igualar a participação com exercício de ministério:

A beleza e a harmonia da ação litúrgica encontram significativa expressão na ordem com que cada um é chamado a participar ativamente nela; isto requer o conhecimento das diversas funções hierárquicas implicadas na própria celebração. Pode ser útil lembrar que a participação ativa na mesma não coincide, de per si, com o desempenho dum ministério particular; sobretudo, não favorece a causa da participação ativa dos fiéis uma confusão gerada pela incapacidade de distinguir, na comunhão eclesial, as diversas funções que cabem a cada um... (2007).

No número seguinte aparece a *inculturação* (n. 53), que está também no discurso ao Pontifício Instituto Santo Anselmo, citado acima, e que é condição para a participação ativa, mas que depende do trabalho de instâncias institucionais para ser aplicada. O documento vai além, tratando da participação de não católicos (n. 56), daquela que se busca através de meios de comunicação (n. 57), da dos doentes (n. 58) e, também, dos presos (n. 59) – o que extrapola, de alguma maneira, a aplicação direta do conceito. O mesmo fala da qualidade da participação em grandes (n. 61) e pequenas (n. 63) celebrações e, também, da importância do latim para celebrações internacionais, com concorrência de fiéis de diversas nações (n. 62).

Mas é preciso destacar dois parágrafos: aquele que trata das “condições pessoais” da *actuosa participatio* (n. 55) e aquele que discorre sobre a “celebração interiormente participada”, que pressupõe a catequese mistagógica (n. 64). As condições são: conversão; silêncio antes da liturgia; jejum; confissão sacramental. Mais destacável ainda é que o documento vai falar em participação interior<sup>13</sup> no n. 64: ela acontece quando há uma “profunda concordância das disposições interiores com os gestos e palavras; se ela faltasse, as nossas celebrações, por muito animadas que fossem, arriscar-se-iam a cair no ritualismo” (2007). Ademais, para que isso ocorra é preciso uma “educação da fé eucarística”, “uma catequese de caráter mistagógico”

<sup>13</sup> Esta explicitação da *Sca* é fiel à *SC*, se levamos em conta as críticas de Nicola Bux à tradução do conceito em tela: “Traduzindo com ‘participação ativa’ a expressão *participatio actuosa* (SC 14), aconteceu um mal-entendido. De fato, seria mais apropriado traduzir por ‘participação efetiva’, porque o significado latino do termo *actuosa* indica primariamente a participação íntima e contemplativa da mente e do coração nos sagrados ritos que o termo ‘ativa’ não dá a entender. Pelo contrário, ela indica a preocupação ativista por coisas exteriores a serem feitas o máximo possível, parecido com o erro de Marta, de excluir o indispensável papel contemplativo de sua irmã Maria. Desse modo, acontece que as palavras em excesso – mesmo se sagradas – subvertem a essência da Missa. Ratzinger deplora também a teatralização da liturgia com a introdução de tantas ações, pessoas e atividades. Coloca em dúvida a validade da procissão das oferendas, quando se torna uma exibição de coisas estranhas à oferta sacrificial; do abraço de paz, quando interrompe o acolhimento adorador da comunhão. Da recitação em voz alta da oração eucarística; como também do desaparecimento do magnífico repertório da música litúrgica, substituída pela música vulgar e trivial, ‘música útil’, derivada da cultura profana e secularizada, incompatível com evangelho. Da concepção redutiva da *participatio actuosa*, sofreram as aclamações, as respostas, os salmos, as antífonas, os hinos, as ações, os gestos e disposições do corpo, inclusive o silêncio reverente (cf. SC 30). Sobretudo para favorecer o silêncio do povo e, antes de tudo, do sacerdote, Ratzinger julga que a oração eucarística não deva ser recitada sempre em alta voz: bastaria levantar o tom somente nas palavras de abertura dos parágrafos, deixando aos fiéis a possibilidade de seguir interiormente ou com o uso dos pequenos missais” (2017, p. 206-207).

(*ibid.*), que o documento no mesmo número se propõe a descrever. Importa salientar que o conceito aparece aqui em sua completude: a participação ativa é *interior*, também. Ela acontece mesmo quando não se identificam movimentos, quando não se está exercendo um ministério.

Grande é a insistência neste ponto que, recebendo bispos brasileiros do Nordeste três anos depois Bento XVI ressoa a sua própria teologia e, ao mesmo tempo, confirma o seu magistério expresso na *SCa*:

Uma menor atenção que por vezes é prestada ao culto do Santíssimo Sacramento é indício e causa de escurecimento do sentido cristão do mistério, como sucede quando na Santa Missa já não aparece como proeminente e operante Jesus, mas uma comunidade atarefada com muitas coisas em vez de estar recolhida e deixar-se atrair para o Único necessário: o seu Senhor. Ora, *a atitude primária e essencial do fiel cristão que participa na celebração litúrgica não é fazer, mas escutar, abrir-se, receber...* É óbvio que, neste caso, receber não significa ficar passivo ou desinteressar-se do que lá acontece, mas *cooperar* – porque tornados capazes de o fazer pela graça de Deus – segundo “a autêntica natureza da verdadeira Igreja, que é simultaneamente humana e divina, visível e dotada de elementos invisíveis, empenhada na ação e dada à contemplação, presente no mundo e, todavia, peregrina, mas de forma que o que nela é humano se deve ordenar e subordinar ao divino, o visível ao invisível, a ação à contemplação, e o presente à cidade futura que buscamos” (Const. *Sacrosanctum Concilium*, 2). Se na liturgia não emergisse a figura de Cristo, que está no seu princípio e está realmente presente para a tornar válida, já não teríamos a liturgia cristã, toda dependente do Senhor e toda suspensa da sua presença criadora (BENTO XVI, 2010a).

Como se pode ver, em nada Bento XVI se distancia do Concílio, mas amplia a compreensão do conceito de participação ativa. Na exposição realizada, percebemos sobretudo que tão importante princípio tem, de fato, significados correlatos, tem camadas. E a participação depende de uma preparação, de uma atuação que se passa dentro e fora do fiel e, também, de uma continuação no dia-a-dia daquele que participou da mesa do Senhor e que tem o compromisso de fazer frutificar o sacramento recebido.

## Conclusão

É essencial que haja uma “verdadeira educação litúrgica” que não seja só aprendizagem daquilo que se exerce exteriormente, “mas na introdução

na actio essencial, que faz a liturgia, isto é, na introdução do poder transformador de Deus, que através do evento litúrgico quer transformar a nós e ao mundo” (RATZINGER, 2013, p. 146). Assim se começa a preparar a *actuosa participatio*.

E J. Ratzinger ainda ressalta que, sobre esse assunto, sacerdotes e leigos tem uma educação litúrgica deficitária. Todos os que formam o corpo devem ser orientados a sempre e cada vez mais penetrar na ação de Deus, conscientes de sua parte e colaboração na ação divina, e também do caminho que deve trilhar voltado para a Ressurreição. E esse voltar-se para a Ressurreição é como um treino quotidiano, é essencial para o cristão, encontrando apoio na liturgia da Igreja.

A participação ativa ou *actuosa* significa uma ação consciente, livre, crente, acolhedora, responsável e frutuosa:

Diante da palavra de Deus e a Eucaristia, o homem se depara e é questionado a dar a suprema resposta, não pode esquivar o coração, nem adormecer o espírito, nem se limitar a cumprir o seu papel, nem se fazer impermeável ao chamado de Deus, nem estar de corpo presente e espírito ausente na celebração, nem assistir distraído ao acontecimento da graça (MADRIGAL, 2009, p. 314).

A liturgia não é só cantar, ler, mas antes comporta todos os sentidos humanos, e os utiliza para que o ser que reza esteja por inteiro na oração, o ser que age esteja por inteiro na ação. E a beleza e o poder da ação e oração comunitária dizem quem é a Igreja, apresentam ao mundo o seu serviço, a sua missão, pois é ali que é apresentado o cume da ação da Igreja.

A partir da liturgia, o povo que age, a comunidade que reza e celebra, é transformado no *Logos* pelo *Logos*, em vista do verdadeiro Corpo de Cristo; na liturgia todos os membros são um só em Cristo, transformados n’Ele transformam o mundo inteiro. A Igreja, estando no mundo, transforma o mundo, serve-o, para a salvação das almas e para a condução dos seus ao Reino de Deus.

Seja-nos permitido ainda uma pequena discussão. Defendemos um último argumento, que leva em conta a crítica do liturgista italiano Andrea Grillo ao pensamento de Bento XVI. Segundo ele, o conceito de Ratzinger, expresso na *Introdução ao espírito da liturgia*, está colocado “sob o plano da interioridade espiritual” (2012, p. 457). Grillo afirma que a concentração

de Ratzinger na interioridade espiritual e, também, na cotidianidade da vida – que ele destaca depois – deixa de fora a ação ritual como mediação significativa, o que deixaria Ratzinger distante das intuições do Movimento Litúrgico. O que Grillo deixa de considerar é precisamente o que no livro *Introdução ao espírito da liturgia* já salientamos: a participação ativa não ignora o corpo, não ignora a postura ritual e nada do que está no domínio da corporeidade, da materialidade, da expressividade do culto divino. E, também, em seus estudos sobre os fundamentos da música sacra, esta aparece como modalidade destacada de participação ativa, o que Grillo não considera em sua análise. Para Ratzinger-Bento XVI não basta fechar os olhos e contemplar.

## Referências

BARAÚNA, Guilherme. A participação ativa, princípio inspirador e diretivo da constituição litúrgica. In: BARAÚNA, Guilherme (org.). *A sagrada liturgia renovada pelo Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1964, p. 281-353.

BENTO XVI. *Homilia de Sua Santidade Bento XVI. Santa Missa, Imposição do Pálio e Entrega do Anel do Pescador para o início do Ministério Petrino do Bispo de Roma*, 24 abril 2005. Disponível em: <[https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2005/documents/hf\\_ben-xvi\\_hom\\_20050424\\_inizio-pontificato.html](https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2005/documents/hf_ben-xvi_hom_20050424_inizio-pontificato.html)>. Acesso em: 12 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. *Exortação Apostólica Pós-Sinodal Sacramentum caritatis de Sua Santidade Bento XVI, ao clero, às pessoas consagradas e aos fiéis leigos sobre a Eucaristia, fonte e ápice da vida e da missão da Igreja*, 22 fevereiro 2007. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/apost\\_exhortations/documents/hf\\_ben-xvi\\_exh\\_20070222\\_sacramentum-caritatis.html](http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/apost_exhortations/documents/hf_ben-xvi_exh_20070222_sacramentum-caritatis.html)>. Acesso em: 13 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. *Discurso do Papa Bento XVI aos prelados da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (Regional Norte-2) em visita “ad limina apostolorum”*, 15 abril 2010a. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2010/april/documents/hf\\_ben-xvi\\_spe\\_20100415\\_ad-limina-brasile.html](http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2010/april/documents/hf_ben-xvi_spe_20100415_ad-limina-brasile.html)>. Acesso em: 12 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. *Audiência geral*, 18 agosto 2010b. Disponível em: <[https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/audiences/2010/documents/hf\\_ben-xvi\\_aud\\_20100818.html](https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/audiences/2010/documents/hf_ben-xvi_aud_20100818.html)>. Acesso em: 17 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. *Discurso do Papa Bento XVI à Comunidade do Pontifício Instituto Litúrgico do Ateneu de Santo Anselmo no 50º aniversário de fundação*, 6 maio 2011a. Disponível em: <[https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/may/documents/hf\\_ben-xvi\\_spe\\_20110506\\_sant-anselmo.html](https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2011/may/documents/hf_ben-xvi_spe_20110506_sant-anselmo.html)>. Acesso em: 13 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. *Carta do Papa Bento XVI ao Grã-Chanceler do Pontifício Instituto de Música Sacra por ocasião do centenário de fundação*, 13 maio 2011b. Disponível em: <[https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/letters/2011/documents/hf\\_ben-xvi\\_let\\_20110513\\_musica-sacra.html](https://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/letters/2011/documents/hf_ben-xvi_let_20110513_musica-sacra.html)>. Acesso em: 15 nov. 2017.

BERGER, Rupert. *Dicionário de Liturgia Pastoral*. Obra de consulta sobre todas as questões de liturgia. São Paulo: Loyola, 2010.

BLANCO, Pablo. Liturgia y eucaristia en la obra de Joseph Ratzinger. *Scripta Theologica*, v. 38, n. 1, 2006, p. 103-130.

BOTTE, Bernard. *O Movimento Litúrgico*. São Paulo: Paulinas, 1978.

BUX, Nicola. *La reforma de Benedicto XVI*. La liturgia entre la innovación y la tradición. Madrid: Ciudadela Libros, 2009.

\_\_\_\_\_. A reforma litúrgica do Concílio Vaticano II e a sua aplicação segundo Joseph Ratzinger/Bento XVI. In: HOHEMBERGER, Gilcemar; ASSUNÇÃO, Rudy Albino de. *O Primado do Amor e da Verdade. O patrimônio espiritual de Joseph Ratzinger-Bento XVI*. São Paulo: Fons Sapientiae, 2017, p. 201-226.

CASTILLO, Ricardo Reyes. La teología de la liturgia de Joseph Ratzinger. *Phase*, n. 52, 2012, p. 245-266.

CHUPUNGCO, Anscar. *Liturgias do futuro: processos e métodos de inculturação*. São Paulo: Paulinas, 1992.

CENTURELLI, Antonio. *L'Eucaristianelpensierodi Joseph Ratzinger-Benedetto XVI*. Roma: Elledici, 2011.

GRILLO, Andrea. Actuosa Participatio: il vero fine della riforma liturgica. *Revista Pistic Praxis: Teologia e Pastoral*, v. 4, n. 2, 2012, p. 441-461.

MADRIGAL, Santiago. *El pensamiento de Joseph Ratzinger*. Teólogo y papa. Madrid: San Pablo, 2009.

MONTAN, Agostino; SODI, Manlio. *Actuosa participatio*. Conoscere, comprendere e vivere la Liturgia. Studi in onore del Prof. Domenico Sartore. Cittàdel Vaticano: LEV, 2002.

PALOMBELLA, Massimo. *Actuosa participatio*. Indagine circa la sua comprensione ecclesiale. Roma: LAS, 2002.



PIO X. Motu próprio Tra le sollecitudini. In: VÁRIOS AUTORES. *Documentos sobre a música litúrgica*. São Paulo: Paulus, 2005, p. 13-22.

RATZINGER, Joseph. *Introdução ao espírito da liturgia*. São Paulo: Loyola, 2013.

RATZINGER, Joseph. *Obras completas. Teología de la liturgia*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2012.

SECRETARIADO NACIONAL DE LITURGIA. *Enquirídio dos Documentos da Reforma Litúrgica (EDREL)*. Fátima: G. C. – Gráfica de Coimbra, 1998.

SILVESTRE, Juan José. *Con la mirada puesta en Dios: Re-descubriendo la liturgia con Benedicto XVI*. Madrid: Palabra, 2014.

Artigo recebido em 17 de novembro de 2017  
e aprovado para publicação em 30 de novembro de 2017

### Como citar:

ASSUNÇÃO, Rudy Albino de; SANTOS, Mariana Lane Freitas dos. *A actiosa participatio* na liturgia de acordo com Joseph Ratzinger-Bento XVI. *Coletânea*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 32, p. 355-371, jul./dez. 2017. ISSN 1677-7883. Disponível em: <[www.revistacoletanea.com.br](http://www.revistacoletanea.com.br)>.